



Altera a Resolução 041/2017 – CCC que Aprova, ad referendum, a autorização de oferta de cursos e vagas do Curso DE Formação Inicial ou Continuada de Representante Comercial.

O Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º do Regulamento para o Funcionamento do Colegiado deste Câmpus;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a resolução nº 041/2017/CCC, de 26 de junho de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. Onde se lê:

“50/2014/CEPE”

Leia-se:

“49/2014/CEPE”

Art. 2º Revoga-se a disposição em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS DOMINGUINI

Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma

(Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.041826/2019-09)